



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 401/2024

Declara a Parada do Orgulho LGBTQIA+ Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara e inclui sua realização no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º Fica declarada a Parada do Orgulho LGBTQIA+ Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Parada do Orgulho LGBTQIA+, a ser realizada anualmente no último domingo de outubro.

Parágrafo único. Nos anos em que houver eleições gerais ou municipais a Parada do Orgulho LGBTQIA+ será realizada no último domingo de novembro.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I – preservar a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como manifestação cultural, política e social de relevância histórica para o município;

II – apoiar a realização da Parada do Orgulho LGBTQIA+ por meio de políticas públicas, incluindo a promoção de ações educativas, culturais e de sensibilização sobre a diversidade e os direitos da população LGBTQIA+; e

III – divulgar a Parada do Orgulho LGBTQIA+ e incentivar a participação popular, reforçando o combate à discriminação contra a população LGBTQIA+.

Art. 4º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 05 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10221/2024 - 05/12/2024 14:51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara, que em 2024 alcança sua 15ª edição, tornou-se uma das manifestações culturais e sociais mais importantes do município. Sem sombra de dúvidas o maior ato político/cultural de nossa cidade. Organizada pelo Coletivo Mais Plural e pela Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara, a Parada promove não apenas a visibilidade e o orgulho da comunidade LGBTQIA+, mas também a luta pela igualdade, pelo respeito à diversidade e pelos direitos humanos.

Base Constitucional e Legal

O reconhecimento da Parada do Orgulho LGBTQIA+ como Patrimônio Cultural Imaterial encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 5º, inciso VI, garante a liberdade de manifestação e expressão, e em seu Art. 215, estabelece que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Além disso, o Art. 216 da Constituição define patrimônio cultural como os “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.” A Parada do Orgulho LGBTQIA+, ao celebrar a diversidade, reafirmar direitos e combater a discriminação, atende a esses critérios, sendo um evento que contribui para a identidade cultural e social de Araraquara.

No âmbito municipal, o reconhecimento está alinhado ao Decreto Federal nº 3.551/2000, que regulamenta o registro de bens culturais de natureza imaterial como patrimônio cultural e reforça a importância de preservar práticas e eventos que representem a pluralidade cultural do Brasil.

Relevância Cultural, Histórica e Social

A Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara é um espaço de celebração e luta. Ao longo de suas 15 edições, o evento tem reunido milhares de pessoas em um ato que combina cultura, diversidade, ativismo e resistência. Mais do que um desfile, a Parada é um momento de afirmação da dignidade e dos direitos da população LGBTQIA+, e de combate à LGBTQIAfobia, que ainda permeia nossa sociedade.

A Parada também promove expressões artísticas e culturais, dando espaço para apresentações de música, dança e performances que refletem a rica diversidade da comunidade LGBTQIA+. O evento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

fomenta debates públicos sobre cidadania, saúde, políticas públicas e respeito à diversidade, além de movimentar a economia local por meio do turismo e da geração de renda no comércio e serviços.

Araraquara como Referência em Direitos Humanos

Ao reconhecer a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como Patrimônio Cultural Imaterial, Araraquara reforça seu papel de liderança na defesa dos direitos humanos e na construção de uma sociedade plural e inclusiva. A iniciativa se soma a outras ações do município que buscam combater o preconceito e promover a igualdade, contribuindo para consolidar a imagem de Araraquara como cidade referência em políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+.

Compromisso com o Futuro

Garantir que a Parada seja preservada e valorizada como patrimônio cultural é essencial para que as futuras gerações reconheçam a importância da luta por direitos e pelo respeito à diversidade. Ao transformar esse evento em um símbolo oficial do município, reafirmamos nosso compromisso com a democracia, a justiça social e os valores fundamentais de uma sociedade igualitária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que reconhece a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como um marco cultural e social de Araraquara, preservando sua memória e incentivando sua continuidade como expressão maior da luta por igualdade e respeito.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 05 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10221/2024 - 05/12/2024 14:51